



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.288

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de prorrogação licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 583/D.R.H., de 07/11/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lenice Maria Ribeiro Carvalho**, ocupante do cargo de “**Operador de serviços gerais**”, nomeado através do Decreto nº. 1.378, de 02/08/2000, a a contar de 01/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo